

**PROJETO DE LEI Nº     , DE 2009**  
**(Do Sr. Antônio Roberto)**

Institui selo de qualidade ambiental para produto de origem animal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído selo de qualidade para produto de origem animal que ateste que o animal utilizado na produção foi criado em condições adequadas do ponto de vista ambiental.

Art. 2º Os órgãos federais competentes do meio ambiente e da agricultura estabelecerão em conjunto os critérios e as condições para a concessão do selo de que trata esta lei.

Art. 3º A adesão ao sistema de certificação de que trata esta lei por empresa que produz ou comercializa produto de origem animal será voluntária.

Art. 4º Esta lei será regulamentada no prazo de cento e oitenta dias da sua entrada em vigor.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Estudos recentes indicam que um volume significativo da carne bovina comercializada nos supermercados brasileiros e mesmo exportada provém de animais criados em áreas desmatadas ilegalmente na Amazônia.

Com base nesses estudos, o Ministério Público no Estado do Pará propôs recentemente Ação Civil Pública por dano ao meio ambiente contra os maiores frigoríficos nacionais, acusados de processar carne oriunda de animais criados na Amazônia ilegalmente. No mesmo processo, as grandes redes de supermercados brasileiros foram instadas a não adquirir e comercializar a carne e o couro produzidos por esses frigoríficos, sob pena de serem responsabilizadas solidariamente pelos danos causados ao meio ambiente.

O setor pecuário desempenha um papel importantíssimo na economia brasileira, responsável pela geração de milhões de empregos e uma parcela expressiva do PIB nacional. A criação de gado em condições ilegais na Amazônia, além do dano direto causado ao meio ambiente pelo desmatamento, pode causar sério prejuízo ao setor, não apenas por eventuais restrições à comercialização da carne amazônica no mercado interno mas também, o que é particularmente importante, por restrições à sua comercialização no mercado internacional.

É necessário, portanto, adotar medidas urgentes para corrigir esta situação. É com este propósito que estamos propondo o presente projeto de lei, que visa criar um selo de qualidade que possa atestar que a carne e o couro da Amazônia foram produzidos respeitando-se a legislação ambiental e as melhores técnicas disponíveis.

A adesão à sistemática de certificação proposta será voluntária e o objetivo não é, de maneira nenhuma, obstacularizar o desenvolvimento do agronegócio. O selo vai configurar importante proteção do Poder Público a produtores rurais que, na situação atual, sofrem boicote de grandes redes varejistas sem se observar o devido processo legal, e muitas vezes de maneira açodada.

Dada a inequívoca importância do tema, esperamos contar com o apoio incondicional dos nossos pares nesta Casa.

Sala das Sessões, em            de            de 2009.

**Deputado Antônio Roberto**

**PV-MG**